

**DECRETO Nº 005 /2019**

**“AUTORIZA O CANCELAMENTO DE CNPJ VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O Prefeito Municipal de Jacaré dos Homens/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município nos seus atos de gestão administrativa promoveu, equivocadamente, a inscrição do CNPJ do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Silva Souto, como Órgão Público do Poder Executivo Municipal, quando sua finalidade seria associação privada para funcionamento de uma Unidade Executora de Caixa Escolar;

Considerando que a referida inscrição cadastral está basicamente inutilizada e apesar disso está gerando obrigações contábeis e tributárias;

Considerando que a manutenção de tal inscrição está a causar restrições no CNPJ matriz da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado como **EXTINTA** a pessoa jurídica, **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Silva Souto**, inscrita, perante a Receita Federal, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **32.461.098/0001-70**, como Órgão do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Fica o Órgão Municipal pertinente, autorizado a realizar, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, o pedido de baixa/cancelamento de inscrição do CNPJ a que se refere o artigo 1º.

**§ 1º** - Para realização do pedido a que se refere o caput deste artigo, o responsável legal do Órgão Municipal a que alude o artigo 1º, poderá atuar, se preciso for, em nome do município para tal fim, assinando todos os formulários, requerimentos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários.

**§ 2º** - A baixa do CNPJ ora citado neste decreto fundamenta-se na extinção por inatividade operacional, patrimonial e financeira do Órgão administrativo a ele correspondente.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens/AL, em 10 de Julho de 2019.



**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Julho de 2019, sendo posteriormente publicado no site [www.jacaredoshomens.al.gov.br](http://www.jacaredoshomens.al.gov.br)